



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém **12** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 098 de 03 de Abril de 2023 2

PORTARIANº 099 de 03 de Abril de 2023 2

PORTARIANº 100 de 03 de Abril de 2023 2

PORTARIANº 106 de 03 de Abril de 2023 3

PORTARIANº 101 de 03 de Abril de 2023 3

PORTARIANº 102 de 03 de Abril de 2023 3

PORTARIANº 103 de 03 de Abril de 2023 4

PORTARIANº 104 de 03 de Abril de 2023 4

PORTARIANº 105 de 03 de Abril de 2023 4

PORTARIANº 107 de 03 de Abril de 2023 5

PORTARIANº 108 de 03 de Abril de 2023 5

PORTARIANº 109 de 03 de Abril de 2023 6

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 04 DE ABRIL DE 2023 7

LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DE 04 DE ABRIL DE 2023 8

LEI Nº 1.428 DE 04 DE ABRIL DE 2023 10

LEI Nº 1.429 DE 04 DE ABRIL DE 2023 10

LEI Nº 1.430 DE 04 DE ABRIL DE 2023 11

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 010/2023 11

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 011/2023 12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 12

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 098 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA N º 098/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora SANDRA CRISTINA MACHADO, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 099 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA N º 099/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora ELAINE CALLEGARI DIAS DOZZI TEZZA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da

LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 100 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA N º 100/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora ELUANE AUREA DO NASCIMENTO VICTORELLE, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 106 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 106/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear, a partir desta data, o Sr. PEDRO ANTONIO AGUIAR GASQUES, RG. Nº 50.930.634-2 SSP. SP, CPF. Nº 458.396.728-40, PIS/PASEP: 1.658.415.943-5, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE V, referência "17".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 101 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 101/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora LAUDICEIA DA SILVA JESUS, lotada no cargo de MERENDEIRA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora,

pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 102 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 102/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 103 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA N º 103/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora LAUDINEIA BERNARDO DE JESUS, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 104 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA N º 104/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora DALVA MARQUES DANTAS, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar

a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 105 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA N º 105/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora DILEUZA ESPERIDIÃO PEREIRA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 107 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 107/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2.024.

Concede licença-prêmio a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
GUSTAVO DE FREIRAS AOYAGI	30	ARQUITETO E URBANISTA	01/04/2016 à 05/11/2022	03/04/2023 à 02/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2.023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 108 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 108/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2.023.

Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, com pagamento em pecúnia, nos termos do artigo 124, da L.C. 08/92, REG. JURÍDICO ÚNICO.

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SILVANA RAMOS BOTELHO PASQUINI	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I	08/10/2013 à 08/10/2018
ROSE MEIRE LOPES BARROS	30	SERVIÇOS GERAIS	09/05/2016 à 11/12/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2.023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 109 de 03 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 109/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2.023.

Concede Férias a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
LUIZ CARLOS DA SILVA	30	GARI	01/08/2021 à 01/08/2022	10/04/2023 à 09/05/2023
GONÇALO DE OLIVEIRA FRANCISCO	30	SERVIÇOS GERAIS	13/03/2016 à 13/03/2017	11/04/2023 à 10/05/2023
ELAINE CRISTINA LIMA	30	SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 à 01/04/2023	10/04/2023 à 09/05/2023
AGNALDO APARECIDO RODRIGUES	30	SERVIÇOS GERAIS	02/04/2022 à 02/04/2023	11/04/2023 à 10/05/2023
ANTONIO DA SILVA MACHADO	30	SERVIÇOS GERAIS	03/09/2021 à 03/09/2022	11/04/2023 à 10/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2.023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Altera o valor dos vencimentos dos integrantes do Magistério Público da Educação Básica do Município de Macedônia e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do município de Macedônia, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a regra de reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica constante na Lei Federal 11.738/2018 com reajuste e data base em 01 de janeiro, atualizado anualmente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Leis Federal Nº 14.113/20 e Lei 14.276/2021;

CONSIDERANDO a homologação do Parecer Nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica – SEB, pelo Ministro da Educação, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Pública para o exercício de 2023, através da assinatura da Portaria Nº 17, de 16 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica constante na legislação: Lei Federal 11.738/2018, atualizado anualmente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Leis Federal Nº 14.113/20 e Lei 14.276/2021;

CONSIDERANDO que o percentual de 14,95%, piso salarial nacional estabelecido para o exercício de 2023, sendo o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para a Jornada de Trabalho Semanal de 40 (quarenta) horas aulas semanais para os profissionais do magistério da Educação Básica para os Professores.

Artigo 1º - Ficam majorado o piso salarial em 14,95% para a Jornada de Trabalho Semanal de 40 (quarenta) horas aulas e para R\$ 3.315,41 (três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para a Jornada Básica de Trabalho Semanal de 30 (trinta) horas aulas dos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do Magistério Público de Educação Básica que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência do município de Macedônia que perceberem vencimentos inferior ao valor do Piso Nacional Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica vigente para o exercício de 2023.

Art. 2º - Os reajustes anuais serão realizados por decreto, de acordo com as normas regulamentadoras dos Órgãos Federais que dispõem sobre o assunto.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 04 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

cria cargos comissionados na estrutura administrativa e dá outras providências

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS os seguintes de PROVIMENTO EM COMISSÃO com as seguintes características:

Cargo	Carga horária	Ref.	Escolaridade	Atribuições	Quantidade
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	40	21	Ensino Fundamental Completo	Coordenar o trabalho na Secretaria Municipal de Finanças, colaborando nos afazeres do Secretário Municipal de Finanças. Assessorar nos processos de pagamentos; Assessorar a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças para organizar a ordem cronológica de pagamentos. Diligenciar quando necessário para outras localidades, para tratar de assuntos ligados à Secretaria Municipal de Finanças. Executar outras tarefas inerentes à área determinadas pela Supervisão, Direção ou Coordenação.	2

Artigo 2º - Fica criado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE os seguintes cargos com as seguintes características:

Cargo	Carga horária	Ref.	Escolaridade	Atribuições	Quantidade
CHEFE DA EQUIPE DE ENFERMAGEM	40	25	Ensino superior em Enfermagem, inscrição ativa no COREN	Chefiar a equipe de enfermagem. Coordenar as ações do setor; Coordenar e organizar a escala do setor. Coordenar a escala de férias do setor. Decidir sobre questões administrativas do setor de enfermagem. Executar outras tarefas inerentes à área determinadas pela Supervisão, Direção ou Coordenação.	1
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40	21	Ensino Fundamental Completo	Assessorar a Secretária Municipal de Saúde nas ações desenvolvidas no setor; Assessorar o Coordenador de Gerência dos Setores da Saúde nas ações desenvolvidas por ele. Assessorar na elaboração de documentos do setor; Assessorar nos eventos realizados pelo setor (campanhas e outros).	1

Artigo 3º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Eletricista no ANEXO IV - QUADRO DE PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS – QPOS – TABELA I – PROVIMENTO EFETIVO, com as características e atribuições já previstas em lei.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

Artigo 4º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de pintor no ANEXO IV - QUADRO DE PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS – QPOS – TABELA I – PROVIMENTO EFETIVO, com as características e atribuições já previstas em lei.

Artigo 5º - Fica criada duas vagas de Técnico de Enfermagem no ANEXO V – QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE – QPS – TABELA I – PROVIMENTO EFETIVO, com as características e atribuições já previstas em lei.

Artigo 6º - Fica alterada a referência salarial do cargo de NUTRICIONISTA que deixará de ser 17 e passará a ser 24.

Artigo 7º - Fica alterada a referência salarial do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA que deixará de ser a 20 e passará a ser a 24.

Artigo 8º Fica alterada a referência salarial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, que deixará de ser a 34 e passará a ser a 35.

Artigo 9º - Fica alterada a referência salarial do cargo de Coordenador Pedagógico, que deixará de ser a 23 e passará a ser a 34.

Artigo 10º - Fica alterada a referência salarial do cargo de Coordenador de Laser, Esporte, Turismo e Cultura, que deixará de ser a 1 e passará a ser a 21.

Art. 11º - Ficam criadas 2 (duas) vagas para o cargo de MOTORISTA no ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - QPAG - TABELA I - PROVIMENTO EFETIVO, com as características e atribuições já previstas em lei.

Artigo 12º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto se necessário.

Artigo 13º - Os casos omissos em decorrência da presente Lei, serão decididos pelo prefeito municipal, para o que, fica autorizado a baixar o Decreto pertinente.

Artigo 14º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cumpridas entretanto as formalidades necessárias.

Macedônia, 04 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.428 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 1.428/2023 - 04 DE ABRIL DE 2023.

(Cria vale alimentação para os motoristas e dá outras providências)

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - fica criado o vale alimentação para os servidores públicos lotados no cargo de motoristas, para aqueles que estão designados para viajarem para fora do município diariamente, cujo horário coincide com horário de almoço e jantar.

Art. 2º O valor do Vale Alimentação que trata o artigo anterior será no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º As despesas serão custeadas com dotações próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 04 de abril de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.429 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 1.429/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

(Dispõe sobre a criação de dez vagas no programa emergencial de auxílio desemprego e dá outras providências)

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da lei 1.313 de 19 de março de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, denominado Frente de Trabalho, de caráter social, visando proporcionar ocupação, renda, qualificação profissional e reinserção no mercado de trabalho, para até 40 (quarenta) trabalhadores, comprovadamente desempregados, residentes no Município de Macedônia;

Art. 2º Os demais artigos e incisos permanecem inalterados e vigentes;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 04 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.430 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 1.430/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Macedônia, em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2023, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem estar e qualidade de vida, denominado "Tulipa Vermelha".

Art. 2º - A presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I - inserir a temática na comunidade como um todo;
- II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;
- VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º - "O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado

anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macedônia, 04 de abril de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 04 de abril de 2.023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2023

PROCESSO Nº 026/2023.

DISPENSA Nº 010/2023.

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO SÁBADO DE ALELUIA.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2023. PROCESSO Nº 026/2023.** SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO SÁBADO DE ALELUIA. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 24 incisos II, Lei nº 8666/93 e alterações, conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada **MARCIO MODA 21795889845** no valor **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**. Macedônia, 03 de abril de 2023. Autorização: **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 04 de abril de 2023

ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA
Diretora do Departamento de
Planejamento de Licitações e Contratações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2023

PROCESSO Nº 027/2023.
DISPENSA Nº 011/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2023. PROCESSO Nº 027/2023. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 24 incisos II, Lei nº 8666/93 e alterações, conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada **RITA PERPÉtua STUQUI BRANCO 21439539847** no valor **R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)**. Macedônia, 03 de abril de 2023. Autorização: **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 04 de abril de 2023.

ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA
Diretora do Departamento de
Planejamento de Licitações e Contratações

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.
PROCESSO Nº 021/2023.

OBJETO: Selecionar proposta mais vantajosa objetivando **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, LIMPEZA DE VEÍCULOS E MAQUINAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, CONFORME REQUISIÇÕES E CONTROLE DO RESPONSÁVEL E CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM ENTREGAS PARCELADAS, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. PROCESSO Nº 021/2023. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO:** Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, LIMPEZA DE VEÍCULOS E MAQUINAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, CONFORME REQUISIÇÕES E CONTROLE DO RESPONSÁVEL E CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM ENTREGAS PARCELADAS, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.** **EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 18/04/2023, às 08:30** Horas. **LOCAL:** Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 3 de abril de 2023. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 4 de abril de 2023.

ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA
Diretora do Departamento de
Planejamento de Licitações e Contratações